

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

Dispõe sobre Anistia para os que cometeram crimes políticos, e praticaram atos políticos, no período de 14 de março de 2019 a 01 de setembro de 2025.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia ampla, geral e irrestrita a todos quantos, no período compreendido entre 14 de março de 2019 e 01 de setembro de 2025, praticaram atos de natureza política, entendidos como de oposição ao Governo Federal ou cometeram crimes políticos ou conexos com estes e crimes eleitorais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo primeiro, diz que ela é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, que se constitui em ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO e tem como princípios fundamentais: a) -a SOBERANIA; b) - a CIDADANIA; c) - a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA; d) – OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E DA LIVRE INICIATIVA; e e) -O PLURALISMO POLÍTICO. Repetindo, a nossa Carta Magna tem como fundamentos, esses cinco princípios. Ipso facto, quem desobedece a qualquer um desses princípios, viola a Constituição Brasileira.

É definido como “Cidadania” o conjunto de direitos e deveres que um indivíduo possui como membro de uma sociedade, abrangendo aspectos civis, políticos e sociais. É a condição de poder pertencer a uma comunidade organizada e participar ativamente da vida social, política e cultural.

Em termos mais simples, cidadania é a qualidade de ser cidadão, ou seja, de alguém que goza de direitos perante a sociedade da qual faz parte, salientando-se entre eles, o de votar e expressar opiniões.

A cidadania não é apenas um conceito abstrato. Cidadania é efetivamente um exercício prático que se manifesta no dia a dia, através da participação ativa em questões sociais e políticas e na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Os poderes constituídos da República, nenhum deles, é absoluto. Há, no entanto, a identificação, na própria Constituição, do Poder Maior. O Poder Maior é o que emana do POVO e é esse PODER que invocamos para a presente situação. É o Poder exercido diretamente, conforme o Parágrafo Único do Art. 1º da Constituição Federal.

A nossa sociedade é construída na liberdade, justiça e solidariedade. É obrigatória a promoção do bem de todos, sem preconceitos e discriminação. O que vale para uns, tem que valer para todos.